

## NEWSLETTER DE AGOSTO DE 2012

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico - fiscal cabo-verdiana durante o mês de Agosto de 2012:

### **Publicação dos Resultados das Eleições dos Órgãos Municipais Realizadas nos dias 1 e 22 Julho/12**

---

O Edital nº 3/2012 de 1 de Agosto, publicado pela CNE – Comissão Nacional de Eleições, na I Série do Boletim Oficial nº 45 de 1 de Agosto, faz público, nos termos do artigo 250º do Código Eleitoral, aprovado pela Lei nº 92/V/99, de 8 de Fevereiro, com as modificações nele operadas pela Lei nº 118/V/2000, de 24 de Abril, pela Lei nº 12/VII/2007, de 22 de Junho e pela Lei nº 56/VII/2010, de 9 de Março, e de harmonia com as respectivas actas de apuramento geral, o mapa nacional, com os resultados das eleições dos Titulares dos Órgãos Municipais, realizadas nos dias 1 e 22 de Julho de 2012, e sua repartição por círculos, com o nome dos candidatos e das candidaturas eleitos.

### **Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior**

---

O Decreto-Lei nº 22/2012, publicado na I Série do B. O. nº 46 de 7 de Agosto, estabelece o regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior. O diploma aplica-se igualmente aos cursos não conferentes de grau ministrados por estabelecimentos de ensino superior, que sejam objecto de avaliação e de certificação.

### **Procedimentos para a Atribuição de Licenças de Exploração de Jogos de Fortuna ou Azar**

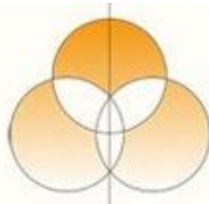
---

O Decreto-Lei nº 23/2012, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 47 de 8 de Agosto, regula os procedimentos para a atribuição de licenças especiais para a exploração de jogos de fortuna ou azar.

### **Aprovação do Acordo de Empréstimo entre o Governo da República de Cabo Verde e o BADEA**

---

O Decreto nº 9/2012 de 8 de Agosto, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 47 de 8 de Agosto, aprova o Acordo de Empréstimo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Banco Árabe para o Desenvolvimento em África (BADEA), no montante de U\$ 5.000.000 (cinco milhões de dólares americanos), o que corresponde aproximadamente à quantia de ECV 440.755.000\$00 (quatrocentos e quarenta milhões setecentos e cinquenta e cinco mil escudos cabo-verdianos), assinado a 30 de Maio de 2012.



**AUDITEC**

Sociedade de Auditores Certificados, Lda

Newsletter

---

### **Aprovação do Acordo de Empréstimo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Banco de Importação e Exportação da China (EXIMBANK)**

---

O Decreto nº 10/2012 de 8 de Agosto, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 47 de 8 de Agosto, aprova o Acordo de Empréstimo entre o Governo da República de Cabo Verde e o Banco de Importação e Exportação da China – EXIMBANK, num montante de ¥ 402.840.000,00 (quatrocentos e dois milhões, oitocentos e quarenta mil Renmibis), correspondente a ECV 5.963.817.136,00 (cinco bilhões, novecentos e sessenta e três milhões, oitocentos e dezassete mil, cento e trinta e seis escudos cabo-verdianos), assinado a 15 de Fevereiro de 2012.

---

### **Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais**

---

A Resolução nº 56/VIII/2012 de 16 de Agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 48 de 16 Agosto, aprova, para ratificação, o Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais adaptado pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 10 de Dezembro de 2008. O protocolo produz efeitos em conformidade com o que nele se estipula.

---

### **Acordo de Cooperação Técnica e Financeira entre a República de Cabo Verde e Outros Países**

---

A Resolução nº 57/VIII/2012 de 16 de Agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 48 de 16 Agosto, aprova, para ratificação, o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira entre a República de Cabo Verde, a República de Gâmbia, a República de Guiné-Bissau, a República de Guiné, a República Islâmica de Mauritânia e a República de Senegal, por um lado, e o Reino da Noruega, por outro lado, sobre o apoio norueguês para estabelecimento dos limites exteriores da plataforma continental para além das duzentas milhas náuticas, assinado em Nova Iorque em 21 de Setembro de 2010.

---

### **Acordo Quadro de Cooperação Sub-Regional entre a República de Cabo Verde e Outros Países**

---

A Resolução nº 58/VIII/2012 de 16 de Agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 48 de 16 Agosto, aprova, para ratificação, o Acordo Quadro de Cooperação Sub-Regional entre os Governos da República de Cabo Verde, a República de Gâmbia, a República de Guiné-Bissau, a República de Guiné, a República Islâmica de Mauritânia e a República de Senegal, por um lado, e o Reino da Noruega, por outro lado, sobre o apoio norueguês para estabelecimento dos limites exteriores da plataforma continental para além das duzentas milhas náuticas, assinado em Nova Iorque em 21 de Setembro de 2010.

---

### **Institucionalização do Sistema de Informação Territorial de Cabo Verde (SIT-CV)**

---

O Decreto-Lei nº 24/2012 de 16 de Agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 48 de 16 Agosto, regula a institucionalização do Sistema de Informação Territorial de Cabo Verde (SIT-CV), fixando as normas para a sua Gestão e Manutenção, enquanto uma infra-estrutura de Dados Espaciais de Cabo Verde (IDE-CV). O presente diploma define ainda as competências do Conselho Coordenador de Cartografia Cadastro (CCCC), bem como os respectivos procedimentos para acesso electrónico aos repositórios de dados para a utilização.

---

### **CrITÉrios e Normas dos Equipamentos de Jogo nos Casinos e nas Salas de Jogo de Fortuna ou Azar**

---

A Portaria nº 35/2012 de 16 de Agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 48 de 16 Agosto, estabelece os critérios e as normas dos equipamentos de jogo, nos casinos e nas salas de jogos de fortuna ou azar, inseridas em empreendimentos turísticos com classificação igual ou superior a quatro estrelas.

---

### **Convenção para Cooperação em Matéria de Protecção e Desenvolvimento do Meio Marítimo e Litoral**

---

A Resolução nº 59/VIII/2012 de 21 de Agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 49 de 21 Agosto, aprova, para ratificação, a Convenção para a Cooperação em Matéria de Protecção e Desenvolvimento do Meio Marítimo e Litoral da Região da África Ocidental e Central e Protocolo (1981).

---

### **Redefinição do Regime Jurídico-Tributário da Taxa Ecológica**

---

A Lei nº 17/VIII/2012 de 23 de Agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 50 de 21 Agosto, redefine o regime jurídico-tributário da Taxa Ecológica, criado pela Lei n.º 76/VII/2010, de 23 de Agosto.

---

### **Criação da Comissão Nacional para as Línguas Junto do Ministério da Cultura**

---

A Resolução nº 47/2012 de 23 de Agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 50 de 23 Agosto, cria, junto do Ministério da Cultura, a Comissão Nacional para as Línguas, com a missão de auxiliar e dar parecer ao Governo em questões linguísticas de interesse nacional. A Comissão Nacional de Línguas tem também atribuições da Comissão Nacional de Cabo Verde do Instituto Internacional de Língua Portuguesa (IILP).

---

### **Criação do Corpo Nacional de Voluntários - CNV**

O Decreto-Lei nº 25/2012 de 31 de Agosto, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 51 de 31 Agosto, cria o Corpo Nacional de Voluntários – CNV, agência de promoção do voluntariado, dotada de personalidade jurídica de direito público e sem fins lucrativos, com a missão geral da promoção do trabalho voluntário, bem como a informação, formação e apoio às organizações promotoras do voluntariado.

---

### **Regulação da Actividade de Exploração do Jogo de Bingo e o Funcionamento das Salas de Jogos**

O Decreto-Lei nº 26/2012 de 31 de Agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 51 de 31 Agosto, visa regular o exercício da actividade de exploração do jogo de bingo e o funcionamento das salas onde o mesmo é praticado. As características, os elementos e as regras técnicas de jogo do bingo, bem como os prémios a atribuir e demais requisitos necessários para exploração das salas e funcionamento das sessões de jogo constarão de Regulamento a aprovar pela Inspeção Geral do Jogos (IGJ).

---

### **Alteração do Regulamento do Conselho Nacional de Consumo - CNC**

O Decreto-Regulamentar nº 20/2012 de 31 de Agosto, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 51 de 31 Agosto, altera os artigos 4º, 5º e 8º do Decreto-Regulamentar nº 17/2007 de 10 de Dezembro, que cria o Conselho Nacional de Consumo, que é um Órgão integrado na Chefia do Governo, de consulta e acção pedagógica e preventiva, exercendo a sua acção em todas as matérias relacionadas com o interesse dos consumidores e de coordenação de execução das medidas de tendentes à protecção, informação e apoio aos consumidores e suas organizações.

---

### **Aprovação do Regulamento de Qualidade do Serviço Móvel Terrestre**

A Deliberação nº 05/CA/2012 de 24 de Julho, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 50 de 3 Agosto, determina os parâmetros de qualidade dos serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público para o serviço Móvel Terrestre, doravante designada SMT, nomeadamente nos serviços de voz, de dados, SMS, MMS, estabelecendo os requisitos mínimos de prestação e fruição dos mesmos, independentemente da tecnologia de suporte.

---

### **Aprovação do Regulamento de Portabilidade aos Assinantes de Serviços Telefónicos Acessíveis ao Público**

A Deliberação nº 09/CA/2011 de 15 de Dezembro, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 50 de 3 Agosto, aprova o Regulamento da Portabilidade e os respectivos anexos que fazem parte da respectiva Deliberação, Os Anexos I e II do Regulamento de Portabilidade serão publicados no site da ANAC: [www.anac.cv](http://www.anac.cv).

### Imposição de Obrigações à CV Telecom Enquanto Operador com Poder do Mercado Significativo - PMS

Através da Deliberação nº 04/CA/2012 de 14 de Junho, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 50 de 3 Agosto, o Governo de Cabo Verde considerou a eliminação de exclusivos no fornecimento de serviços de telecomunicações e a aplicação dos princípios do direito da concorrência, competindo ao Regulador assegurar que os utilizadores obtenham o máximo benefício em termos de escolha, de preço e de qualidade.

### Aprovação da Alteração do Artigo 58º do Regulamento de Admissão, Estágios e Exames da OPACC - Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados

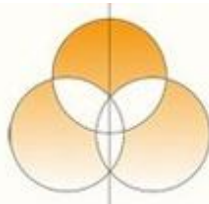
Através da Deliberação nº 005/CDIR/2012 de 27 de Julho, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 51 de 10 Agosto, o Conselho Directivo da OPACC, sob proposta do Conselho Técnico, aprova a alteração do artigo 58º do Regulamento de Admissão, Estágios e Exames dessa Ordem Profissional.

### Fixação dos Novos Preços Máximos de Venda ao Consumidor Final dos Produtos Petrolíferos

O Despacho nº 12 de 17 de Agosto, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 52 de 17 Agosto, fixa os parâmetros CP (custo de importação dos produtos petrolíferos) e os novos preços máximos de venda ao consumidor final dos produtos petrolíferos.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Setembro de 2012, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 30	Entrega da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho	01-Ago a 30-Set	Pagamento IUR-PC-Liquidação correctiva
Câmara Municipal do Concelho	01 a 30	Pagamento do IUP-Imposto único sobre património - contribuição predial autárquica (2ª prestação)
Direcção Geral do Turismo	01 a 30	Envio das Informações trimestrais relacionadas com o exercício da actividade turística
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 30	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

**AUDITEC**

Sociedade de Auditores Certificados, Lda

Newsletter

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Câmara Municipal</b> Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
<b>Electra, SA</b> Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
<b>Câmara de Comércio</b> Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
<b>Seguros nas entidades seguradoras</b> Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
<b>Associações empresariais e profissionais</b> Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
<b>Senhorios e intermediários de imobiliária</b> Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
<b>CV Telecom, CV Multimédia e Electra</b> Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Agosto de 2012

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.